

**CONSIDERANDO** a ocorrência de situações pontuais onde se recomenda o atendimento dos advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, por meio de videoconferência.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Os canais de atendimento das unidades judiciais, conforme publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), servirão para agendamentos, em casos de necessidade, por parte dos advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, para atendimento por meio de videoconferência com o magistrado.

§ 1.º No pedido de agendamento, o interessado deverá mencionar o número do processo, a data de conclusão, a parte que representa (quando cabível), e o número de telefone com whatsapp que deseja receber comunicações da unidade.

§ 2.º O supervisor da unidade judiciária terá o prazo de 24 horas para responder à solicitação, informando a data e o horário para a realização da videoconferência, os detalhes acerca da forma de acesso, e, não sendo possível o agendamento, as razões de sua impossibilidade.

§ 3.º O magistrado levará em consideração o tempo destinado à elaboração de despachos, decisões e sentenças, de maneira a compatibilizar tais atividades com o atendimento aos profissionais mencionados no *caput* deste artigo.

§ 4.º O magistrado deverá indicar a ferramenta que será utilizada para o ato, a seu critério, e também poderá determinar a gravação da videoconferência.

§ 5.º No dia e horário marcados o solicitante e o juiz acessarão o link disponibilizado no agendamento, para realização da videoconferência.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 de junho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 759/2020**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 713/2020 (D.J.E 13.05.2020)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 26/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a continuidade das atividades de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a designação dos servidores, abaixo elencados, para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ até dia **14 de junho de 2020**, devendo atuar, durante esse período, no Serviço de Distribuição Criminal do Fórum Clóvis Beviláqua:

Nome	Matrícula
Ângelo José Barbosa da Silva	201337
Alex Baima Soares	4292

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 781/2020**

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalhal.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019;